



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:

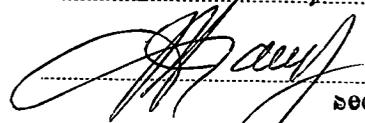
Data do Nascimento:

Data da Entrada: 25-11-85

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 54/85
Doação de Material ao
Conselho de Guaçuí da So-
ciedade São Vicente de Pau-
lo

AUTUAÇÃO

Aos Veinte cinco dias do mês de novembro de mil
novecentos e oitenta e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º Secretário
o subscrevo e assino.


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 54/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 54/85

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL

O Prefeito Municipal de Guaçuí, DR. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Conselho de Guaçuí da Sociedade São Vicente de Paulo os materiais abaixo relacionados destinados à construção de uma residência para famílias carentes e uma sala de catequese na Vila Vicentina:

- 5 (cinco) m³ de brita nº 2
- 3 (três) m³ de pedra marroada

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, paço São Miguel, em 21 de novembro de 1985.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FJLMG/mcm.

APROVADO
Sala das Sessões, 25/11/85

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

O Vereador infra assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, a seguinte

I N D I C A C ã O

Solicita do Poder Executivo Municipal a doação de 5m³ de brita nº 1, ou 2 e 3m³ de pedra marroada, para a Vila Vicentina construir uma casa para família pobre e uma sala para Catequese, na Avenida José Alexandre, nesta Cidade.

Sala das Sessões,

Guaçuí-ES. 04 de novembro de 1985.

Lazari

DÁRIO TRIGO VAILANT

- Autor -

Justificativa em plenário.

APROVADO

Sala das Sessões

M.M. 85
Cl. Saraiva

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Guaçuí
do Gabinete do Prefeito

ao Proc. p/ *manpower em projeto Lei*
Guaçuí, 18 de 11 de 19 85

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

03

AUTUAÇÃO

NESTA DATA ANTE O DOCUMENTO N.º

INDICANDO ESTE O n.º 54/85

Sala das Sessões 25-11-85

NESTA DATA FAÇO REVISÃO DE

AO EX. SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Sala das Sessões 25-11-85

do Presidente na Comissão de

Finanças

S. Sessões 25-11-85

W. F. ...

Presidente

Secretário

Secretário

h. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 54/85, por seu alcance social.

Sala das Sessões,

em 25 de novembro de 1985

Paulo de Faria

[Signature]